

EDITAL Nº CPV.015/2017

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE TURMAS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES E SUPERIORES DO IFSP CÂMPUS CAPIVARI

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Organização Didática do IFSP, torna pública a eleição para escolha de representantes discentes de turma e seus respectivos suplentes dos cursos técnicos integrados, técnicos subseqüente/concomitante e superiores do Câmpus Capivari, conforme os critérios abaixo.

1. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

1.1 - O representante das turmas/cursos é a pessoa que estabelece o elo entre a turma e os setores pedagógicos e administrativos do campus.

1.2 - Compete ao representante:

- i. Estimular a interação entre todos os estudantes da turma, colaborando na reflexão das atitudes do grupo frente ao curso, ao IFSP e toda comunidade acadêmica;
- ii. Ouvir e identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para compartilhar com a turma;
- iii. Analisar criticamente as questões e principais demandas da turma, buscando o crescimento de todo o grupo;
- iv. Participar dos Conselhos Pedagógicos do Curso, no caso de cursos técnicos integrados, concomitantes e subseqüentes;
- v. Representar a turma no que lhe for necessário.

2. DOS MANDATOS

2.1 - O representante dos cursos e seu respectivo suplente terão um mandato de até doze meses, que será iniciado em 20/03/2017.

2.2 - A cessação de vínculo escolar com esta unidade de ensino, independente do motivo acarreta a perda do mandato.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - O número de vagas a serem preenchidas em cada segmento pelo processo eleitoral objeto do presente edital consta na tabela a seguir:

SEGMENTO	Nº DE VAGAS	
	TITULARES	SUPLENTE
Representante do 1º ano do Técnico em Química integrado ao Ensino Médio	01	01
Representante do 1º ano do Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	01	01
Representante do 2º ano do Técnico em Química integrado ao Ensino Médio	01	01
Representante do 2º ano do Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	01	01
Representante do 3º ano do Técnico em Química integrado ao Ensino Médio	01	01
Representante do 3º ano do Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	01	01
Representante do 1º ano do Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	01	01
Representante do 1º semestre da Licenciatura em Química	01	01
Representante do 3º semestre da Licenciatura em Química	01	01
Representante do 5º semestre da Licenciatura em Química	01	01
Representante do 1º semestre de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	01
Representante do 3º semestre de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	01
Representante do 5º semestre de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	01
Representante do 1º semestre de Tecnologia em Processos Químicos	01	01
Representante do 3º semestre de Tecnologia em Processos Químicos	01	01
Representante do 5º semestre de Tecnologia em Processos Químicos	01	01
Representante do 7º semestre de Tecnologia em Processos Químicos	01	01
Representante do 2º módulo do Técnico em Química (Concomitante/Subsequente)	01	01
Representante do 4º módulo do Técnico em Química (Concomitante/Subsequente)	01	01
Representante do 4º módulo do Manutenção e Suporte em Informática (Concomitante/Subsequente)	01	00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser feitas junto ao link <https://goo.gl/forms/oEBF4ZkiRt4t7kXH2>, no período de 08 a 12 de março de 2017, no, por meio de preenchimento da ficha de inscrição disponível.

4.2 - Poderão concorrer às vagas de representantes de cursos os alunos regularmente matriculados no semestre/ano.

4.3 - Os alunos dos cursos técnicos concomitante/subsequente que estão em regime de dependência de disciplinas poderão candidatar-se apenas para as vagas da turma de ingresso.

Para exemplificar: um aluno do 2º módulo do Técnico em Química e que está cursando duas disciplinas do 1º módulo, poderá candidatar-se apenas para as vagas do 2º módulo.

4.4 - Todos os candidatos inscritos neste processo eleitoral concorrerão às vagas de titulares.

4.5 - Os candidatos cujas inscrições forem homologadas terão seus nomes divulgados junto à comunidade acadêmica ao final do período de inscrições.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 - A votação será realizada no dia 15 de março de 2017, nos horários: 9h40 às 10h00; 12h00 às 13h20 e das 20h30 às 20h55, na Sala do Núcleo da Coordenadoria Sociopedagógica do IFSP – Câmpus Capivari.

5.2 - O voto deverá ser secreto.

5.3 - Os representantes serão eleitos pelos seus pares, sendo que o titular será o mais votado, seguido pelo segundo como suplente, em ordem de classificação.

5.4 - Para o dia da eleição dos representantes, será constituída uma Mesa Receptora e Apuradora de votos e será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.

5.5 - O eleitor só poderá assinalar um candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – A apuração dos votos será conduzida pela Mesa Receptora e Apuradora dos votos, supervisionada pelo Coordenadora do Núcleo Sociopedagógico, que poderá ser auxiliado por dois servidores do SôcioPegagógico, logo após a votação.

6.2 - Para fins de desempate, terá preferência o candidato de maior idade.

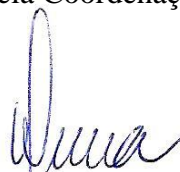
6.3 - O resultado da apuração será publicado no dia 16 de março de 2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo Sociopegaógico.

Capivari, 06 de março de 2017.



Waldo Luis de Lucca
Diretor Geral